

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000320/2018-50

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 37/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de tokens**, para atender a demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME

CNPJ Nº 18.799.897/0001-20

**ENDEREÇO: AV. PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT. ½, VILA AURORA OESTE,
GOIÂNIA/GO - CEP: 74425-098**

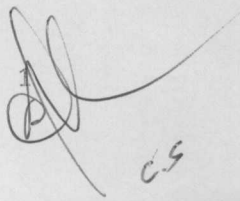
REPRESENTANTE LEGAL: THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA

CPF Nº 021.465.511-35

TELEFONE: (62) 3541-3427 E-MAIL: CONTATO@DIGISEC.COM.BR

DATA DA PROPOSTA: 29/10/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


C.S.

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de tokens**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

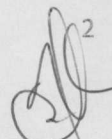
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 37/2018 - modalidade Pregão Eletrônico.

 2
C3

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 37/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. Os produtos a serem entregues deverão atender aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.2. Os tokens deverão ser novos (sem uso) e entregues embalados e lacrados.

4.2.1. Também deverá ser fornecida listagem eletrônica constando Número de Série ou Código único, que possibilite a identificação do dispositivo fornecido e data de recebimento deste pelo MP-PI para fins de garantia dos mesmos.

4.3. Não serão aceitos dispositivos de tokens que foram descontinuados pelo fabricante no mercado.

4.4. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (preferencialmente em sítio eletrônico):

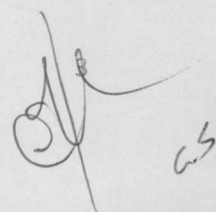
a) os drivers adequados para o sistema operacional Windows 7 e superior, MacOS;

b) os software gerenciador do dispositivo.

4.5 Os materiais especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Coordenação de Tecnologia da Informação, localizada na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, após a verificação da sua conformidade com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias corridos, prazo este que se iniciará 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;

4.7 O envio da ordem de fornecimento ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas





quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

4.8. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.



5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contado a partir da data de recebimento dos tokens.

6.2. Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, o MP-PI poderá exigir a sua substituição por novo de mesma marca e modelo. A partir da solicitação do MP-PI, deverá ser substituído em até 22 (vinte e dois) dias úteis.

6.3. A CONTRATADA somente ficará isenta da reposição de tokens defeituosos decorrentes de mau uso, que poderão ser caracterizados quando detectada a quebra do dispositivo.

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica para contato e conta de e-mail para que possam ser formalizados os pedidos de reposição de tokens defeituosos, cujo procedimento e fluxo deverão ser acordados entre as partes.

6.5. Durante o período de garantia, somente serão admitidas o percentual máximo de 5% (cinco por cento) de ocorrência de tokens defeituosos em relação ao total fornecidos ao MP-PI, podendo a CONTRATADA incorrer em aplicação de sanção administrativa cabível, não devendo ser contabilizados os tokens decorrentes de mau uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

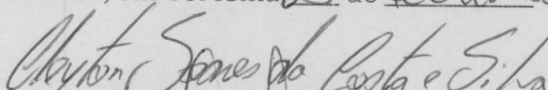
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 37/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.799.897/0001-20**, classificada no certame supra numerado.

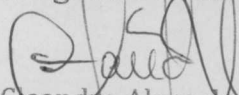
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de maio de 2018.


Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

THAMMY CRISTINA
VIEIRA DA
SILVA:02146551135

Assinado de forma digital por
THAMMY CRISTINA VIEIRA DA
SILVA:02146551135
Dados: 2018.11.28 13:14:48 -02'00'

Empresa vencedora: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME

Representante legal: THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA
CPF Nº 021.465.511-35

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

ANEXO I

LOTE I

Empresa vencedora: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME CNPJ Nº 18.799.897/0001-20 ENDEREÇO: AV. PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT. ½, VILA AURORA OESTE, GOIÂNIA/GO - CEP: 74425-098 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº 040.395.181-01 TELEFONE: (62) 3541-3427 E-MAIL: CONTATO@DIGISEC.COM.BR			
ITEM	OBJETO	UNIDADES	PREÇO POR UNIDADE
01	TOKENS USB – SAFENET MODELO: 5110	500	R\$ 68,00
<u>DATA DA PROPOSTA: 29/10/2018</u>			

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de Dezembro de 2018.
Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

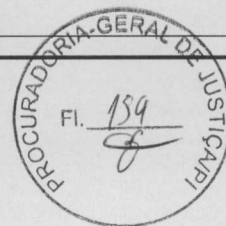
Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Empresa vencedora: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME

Representante legal: THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA

CPF Nº 021.465.511-35



Empresa Vencedora: TORINO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.619.767/0005-15
ENDEREÇO: AV. 600 S/N - QUADRA 15, MÓDULO 10, SETOR INDUSTRIAL - TIMS
SERRA/ES - CEP: 29161-419
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DO AMARAL RISSIO
CPF Nº 220.807.218-95
TELEFONE: (15) 3233-9320
E-MAIL: ISAIAS.FILHO@GRUPOTORINO.COM.BR

Item	Descrição	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	- Monitor AOC 22P1E 21,5" Demais condições conforme Edital e seus anexos.	AOC	500	R\$ 699,90	R\$ 349.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 349.950,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

4.2. HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 39/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para eventual **aquisição de monitores de vídeo**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do Edital, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTE ÚNICO**, que teve como vencedora a empresa relacionada abaixo.

QUADROS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 503.845,00	R\$ 349.950,00	R\$ 153.895,00

LOTE I

Empresa Vencedora: TORINO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.619.767/0005-15
ENDEREÇO: AV. 600 S/N - QUADRA 15, MÓDULO 10, SETOR INDUSTRIAL - TIMS
SERRA/ES - CEP: 29161-419
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DO AMARAL RISSIO
CPF Nº 220.807.218-95
TELEFONE: (15) 3233-9320
E-MAIL: ISAIAS.FILHO@GRUPOTORINO.COM.BR

Item	Descrição	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	- Monitor AOC 22P1E 21,5" Demais condições conforme Edital e seus anexos.	AOC	500	R\$ 699,90	R\$ 349.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 349.950,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

4.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000320/2018-50

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de tokens, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/10/2018

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2018.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/12/2018
DATA DA PROPOSTA: 29/10/2018.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;
ANEXO I

Empresa vencedora: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME CNPJ Nº 18.799.897/0001-20 ENDEREÇO: AV. PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT. 1/2, VILA AURORA OESTE, GOIÂNIA/GO - CEP: 74425-098 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº 040.395.181-01 TELEFONE: (62) 3541-3427 E-MAIL: CONTATO@DIGISEC.COM.BR			
ITEM	OBJETO	UNIDADES	PREÇO POR UNIDADE
01	TOKENS USB - SAFENET MODELO: 5110	500	R\$ 68,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

4.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 30/2016

- a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 30/2016, firmado em 17 de novembro de 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001/79;
- b) **Processo Administrativo:** nº. 4812/2016;
- c) **Objeto:** O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato 30/2012, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para atender o GAECO, unidade do MPE-PI, com prestação de serviços de linhas digitais com entroncamento E-1-R2D a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e serviço de comunicação multimídia (SCM), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, Ata de Registro de Preços nº 04/2016, Lote 1, itens 01.01, 01.02 e 01.03;
- d) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- e) **Vigência:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) dias, a contar da data de sua assinatura;
- f) **Valor Total:** O valor total do presente aditivo corresponde ao valor de R\$ 9.690,48 (nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), devendo a importância à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2018;
- g) **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;
- h) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00; Nota de empenho: 2018NE01659;
- i) **Signatários:** Pelo contratada, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira, inscrito no CPF nº 395.930.963-53 e Maria José do Nascimento, inscrita no CPF 718.978.953-72 e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
- Teresina- PI, 04 de Dezembro de 2018.

4.5. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 808/2018, de 22 de março de 2018, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 30.10.2018.

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de serviços de buffet para atender ao MPPI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$395.750,00	R\$272.215,00	R\$123.535,00

LOTE 1 (TERESINA)

EMPRESA VENCEDORA: C. M. F. SILVA, CNPJ Nº 41.260.555/0001-50 REPRESENTANTE: CLEANE MOURA FÉ E SILVA CONTATO: (86) 3220-5010				
Item	Descrição	Preço Por Pessoa (R\$) Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Máximo
01	Coffee Break Tipo I - Água mineral, cappuccino, café, chá em sachê, suco de frutas (2 tipos), refrigerante normal e zero (2 tipos) e 10 (dez) tipos de variedade de salgados, bolos doces (2 tipo), bolo salgado (2 tipos), pães, sanduíches, canapés, 2 tipo de patês, 4 tipos frutas frescas fatiada - (mamão, melão, melancia, laranja, uva, banana), ou salada de frutas.	R\$14,50	2.000	R \$ 29.000,00
02	Coffee Break Tipo II Café, chá, água mineral com gás e sem gás, chocolate quente ou frio, 3 tipo de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salada de frutas, cajuína, 5 tipos de salgados fritos (pastel, coxinha, quibe, rissoles, queijo, croquete, canudinho, outros), 5 tipos de salgados de forno (pastel, empadinha e outros) 3 tipo de refrigerante sendo 1 tipo zero, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), mini pão de queijo ou esfiha, mini pão (batata, francês, leite) torradas, trança de carne de sol ou queijo, 2 tipos de folhados (frango, queijo, presunto), 2 tipos de	R\$21,25	1.500	R \$ 31.875,00